



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - CE Nº 0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **REVOGAR** a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; com base nos elementos constantes do processo correspondente (ajustes necessários no termo de referência e edital), os quais fundamentam como justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade(Comprovar a publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação conforme normativa da Caixa Econômica Federal).

Publique-se e cumpra-se.

Pedra Lavrada, 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA ~~PREFEITO~~



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250120051906
Título	EXTRATO DE REVOGAÇÃO - CE Nº 0002/2025
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data/hora publicação	20/01/2025 17:21
Data/hora autorização	20/01/2025 17:21
Data de circulação	21/01/2025
Diário Oficial	Edição nº 02085, data 21/01/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	SANDRO FERREIRA DE SOUSA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/01/2025 — Edição 02085. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120051906&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 10:36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250120051906**, intitulada **EXTRATO DE REVOGAÇÃO - CE Nº 0002/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 20/01/2025 17:21 | **Autorização:** 20/01/2025 17:21 | **Circulação:** 21/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02085, 21/01/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicada e autorizada por **SANDRO FERREIRA DE SOUSA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que tinha por objeto a contratação de serviços de engenharia para construção de estrada vicinal e passagem molhada na localidade Gameleira, no Município de Pedra Lavrada, com fundamento em razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrentes da necessidade de ajustes no termo de referência e edital, conforme comprovação de publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, nos termos da normativa da Caixa Econômica Federal, conforme ato publicado em 20 de janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120051906&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 10:36